

Id:030E611C4F0D4548



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 007/2022.
 Objeto: Contratação de representante para apresentação de show artístico da atração Junyor Malvadão e Forró D'Paredão nos festejos do padroeiro de Santo Antônio dos Milagres, em 11 de junho de 2022.
 Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.
 Contratada: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE 04266845324 (RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS).
 CNPJ nº 36.176.042/0001-25.
 ENDEREÇO: Rua Colmeia, 7013, Bairro Esplanada do Uruguai, Cep: 64.073-340, Teresina - PI.
 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Municípios/FPM/ICMS/Outros.
 Data da assinatura: 01 de junho de 2022.
 Vigência: 03(três) meses.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:13B5A2C0B1854545



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

OBJETO: Contratação de representante para apresentação de show artístico da atração Junyor Malvadão e Forró D'Paredão nos festejos do padroeiro de Santo Antônio dos Milagres, em 11 de junho de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação da empresa RAFAEL SOUSA CAVALCANTE 04266845324 (RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS), visando a apresentação da banda Junyor Malvadão e Forró D'Paredão nos festejos do padroeiro de Santo Antônio dos Milagres, em 11 de junho de 2022. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação da empresa RAFAEL SOUSA CAVALCANTE 04266845324 (RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS), no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres PI, 01 de junho de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:10EF17CFF6713F63



DECRETO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$129.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			129.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
46	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
117	12.361.0005.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
400	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
629	10.122.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CC	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
615	18.541.0021.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI	58.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
274	04.122.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-36.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
385	10.301.0013.1062.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA ACADEMIA DA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 02
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000	Não se aplica	
393	10.301.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL GOV	-18.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 602 02
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
618	04.122.0003.2123.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-129.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.063-20
 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 02 de março de 2022